



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.905 , DE 17 DE MARÇO DE 2006

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 10.854, de 16 de janeiro de 2006

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.511/05 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 10.854, de 16 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica outorgada ao Sr. Nelson dos Santos Filho, permissão de uso onerosa de área de terreno para implantação de rede de esgoto, destinada ao atendimento do Lote nº 09 da Quadra A da Av. dos Bombeiros, devendo a passagem dessa rede se dar pela área a seguir descrita, localizada nos fundos do imóvel e configurada na planta AD-2183, que passa a fazer parte integrante deste Decreto:

"Área de terreno situada à Rua Antônio Romeiro, Loteamento Residencial Arco Íris, Bairro do Areão, medindo 3,01m de frente para a citada rua, pela direita, tomando como referência quem da rua observa a área, mede 15,77m, confrontando com a Área Verde; pela esquerda mede 6,20m, também confrontando com a Área Verde e nos fundos 10,00m, confrontando com o lote 9 da quadra "A" da Rua dos Bombeiros, perfazendo no perímetro acima uma área de 32,36m²."

Parágrafo único A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no projeto de fls. 10 e 11 do Processo Administrativo nº 31.511/05."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de março de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA